



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1780

PROJETO DE LEI Nº 36/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, a partir de 1º de julho de 1.988, elevada de 15 para 19 a referência inicial do emprego permanente mensalista de "Monitor"; de 23 para 25 a referência inicial do emprego permanente mensalista de "Supervisor de Monitor", e de 28 para 29 a referência inicial do emprego permanente mensalista de "Administrador de Núcleo Habitacional", passando a constar no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e alterações posteriores, com a redação que ora lhe é dada.

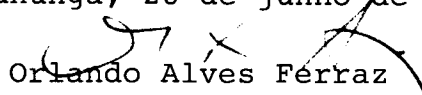
Artigo 2º)- Fica, a partir de 1º de julho de 1.988, elevada de 24 para 28 a referência do cargo estatutário de "Supervisora da Alimentação Escolar", passando a constar no Anexo I da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 e alterações posteriores, com a redação que ora lhe é dada.

Artigo 3º)- Ficam, conseqüentemente, aprovados os Anexos I, II, III, IV e V da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 com alterações posteriores, e os Anexos I e II da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 1988.


Orlando Alves Ferraz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	
28	Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22	
55	Varredor		
25	Jardineiro		
20	Vigia		
46	Servente		
16	Merendeira		
03	Salva-Vida		
35	Servente de Pedreiro		
03	Ajudante de Padeiro		
19	Ajudante de Cozinha		
04	Lavadeira		
05	Inspetor de Alunos		
25	Coletor de Lixo		16 a 23
04	Coveiro		
01	Ajudante de Encanador		
01	Ajudante de Eletricista		
02	Ajudante de Mecânico		
06	Ajudante de Manutenção de Veículos		
01	Ajudante de Piscicultura		
04	Ajudante de Serviços Externos		
20	Recepcionista		
04	Telefonista		
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas		
20	Auxiliar de Pavimentação		
26	Pagem		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Ajudante de Campo	17 a 24
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
04	Auxiliar de Laboratório	
01	Lavador de Veículos	18 a 25
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
14	Marroeiro	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
01	Borracheiro	19 a 26
04	Atendente Social	
08	Operador de Máquina I	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
23	Motorista I	20 a 27
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Cozinheiro-Chefe	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
20	Guarda Municipal	
04	Auxiliar de Educação Física	
05	Professor de Balet I	21 a 28
01	Montador de Tela	
18	Atendente de Enfermagem	22 a 29
05	Auxiliar de Odontologia	
13	Pedreiro I	23 a 30
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
02	Fiscal de Postura	
05	Auxiliar de Jardinagem	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	23 a 30
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	
25	Motorista II	24 a 31
02	Marteleiteiro	
05	Digitador	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
45	Professor de Pré-Escola	
25	Professor de 1ª Grau	
19	Escriturário II	25 a 32
01	Secretário de Conservatório	
01	Supervisor de Monitor	
02	Soldador	26 a 33
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	



do

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Desenhista	27 a 34
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	28 a 35
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
01	Assistente Pedagógico	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	29 a 36
02	Biologista	
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	
04	Fiscal de Obras	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável de Jardinagem	
07	Sub-Chefe de Seção	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
12	Cirurgião-Dentista	30 a 37
01	Enfermeiro	
02	Professor de Balet II	31 a 38
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
01	Encarregado da Guarda Municipal	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	31 a 38
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	32 a 39
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 6 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Engenheiro Agrimensor	37 a 44
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Julho
27	Médico	100 hs.	848,00
18	Professor de Conservatório	200 hs.	288,00
03	Professor de Educação Física	100 hs.	288,00
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	144,00
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	166,00
05	Instrutor	20 hs.	553,00
03	Merendeira	200 hs.	98,00
02	Salva-Vida	200 hs.	98,00
04	Servente	200 hs.	98,00
12	Monitor	200 hs.	98,00
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	248,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor/Julho	REF.	Valor/Julho
15	19.528,00	34	49.343,00
16	20.504,00	35	51.810,00
17	21.529,00	36	54.400,00
18	22.605,00	37	57.120,00
19	23.735,00	38	59.976,00
20	24.922,00	39	62.975,00
21	26.168,00	40	66.124,00
22	27.476,00	41	69.430,00
23	28.850,00	42	72.901,00
24	30.292,00	43	76.546,00
25	31.807,00	44	80.373,00
26	33.397,00	45	84.392,00
27	35.067,00	46	88.612,00
28	36.820,00	47	93.043,00
29	38.661,00	48	97.695,00
30	40.594,00	49	102.580,00
31	42.624,00	50	107.709,00
32	44.755,00	51	113.094,00
33	46.993,00	52	118.749,00

11
/

- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº)

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	VALOR JULHO/88							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	848,00	890,00	934,00	981,00	1.030,00	1.081,00	1.135,00	1.192,00
Professor de Conservatório	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Professor de Educação Física	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Técnico de Enfermagem	144,00	151,00	159,00	167,00	175,00	184,00	193,00	203,00
Auxiliar de Educação Física	166,00	174,00	183,00	192,00	202,00	212,00	223,00	234,00
Instrutor	553,00	581,00	610,00	640,00	672,00	706,00	741,00	778,00
Merendeira	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Salva-Vida	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Servente	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Monitor	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Instrutor Comunitário	248,00	260,00	273,00	287,00	301,00	316,00	332,00	349,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com redação dada pela lei nº)

1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Encarregado Posto de Monta	21	26.168,00
02	Supervisora Alimentação Escolar	28	36.820,00
01	Fiscal de Rendas	32	44.755,00
01	Encarregado Setor Pavimentação	33	46.993,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Material	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tributação	36	54.400,00
01	Assistente Financeiro	36	54.400,00
01	Assistente de Administração	36	54.400,00
01	Engenheiro Agrimensor	37	57.120,00

2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	76.546,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Proventos/Julho
01	Porteiro	22	27.476,00
01	Zelador	25	31.807,00
02	Escriturário II	25	31.807,00
01	Escriturário III	28	36.820,00
01	Supervisor Serv.Água e Esgoto	28	36.820,00
05	Encarregado de Setor I	31	42.624,00
03	Encarregado de Setor II	33	46.993,00
01	Supervisor Obr.Serv.Municipais	33	46.993,00
04	Chefe de Seção	36	54.400,00
02	Diretor de Departamento	43	76.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 86/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, a partir de 1º de julho de 1.988, elevada de 15 para 19 a referência inicial do emprego permanente mensalista de "Monitor"; de 23 para 25 a referência inicial do emprego permanente mensalista de "Supervisor - de Monitor", e de 28 para 29 a referência inicial do emprego permanente mensalista de "Administrador de Núcleo Habitacional", passando a constar no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e alterações posteriores, com a redação que ora lhe é dada.

Artigo 2º)- Fica, a partir de 1º de julho de 1.988, elevada de 24 para 28 a referência do cargo estatutário de "Supervisora da Alimentação Escolar", passando a constar no Anexo I da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 e alterações posteriores, com a redação que ora lhe é dada.

Artigo 3º)- Fica, consequentemente, aprovados os Anexos I, II, III, IV e V da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 com alterações posteriores, e os Anexos I e II da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de junho de 1.988.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 06 de 1988

Presidente

- FAUSTO VICTORELLI -

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 06 de 1988

Presidente

14
4

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação para dar parecer.*

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga 29 de Junho de 1988

Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura para dar parecer.*

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga 29 de Junho de 1988

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	



16
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22
55	Varredor	
25	Jardineiro	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	16 a 23
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	



17
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02 22 06 04	Ajudante de Campo Cozinheiro Calceteiro Auxiliar de Laboratório	17 a 24
01 02 14 01	Lavador de Veículos Operador de Máquina de Construção Civil Marroeiro Responsável pelo Aterro Sanitário	18 a 25
01 04 08 39 32	Borracheiro Atendente Social Operador de Máquina I Escriturário I Monitor	19 a 26
23 12 01 01 05 20 04	Motorista I Pedreiro Meio-Oficial Cozinheiro-Chefe Responsável pelo Horto Florestal Operador de Máquina Hidrossolúvel Guarda Municipal Auxiliar de Educação Física	20 a 27
05 01	Professor de Balet I Montador de Tela	21 a 28
18 05	Atendente de Enfermagem Auxiliar de Odontologia	22 a 29
13 02 03 03 04 02 05	Pedreiro I Encanador I Pintor I Carpinteiro I Eletricista I Fiscal de Postura Auxiliar de Jardinagem	23 a 30



18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	23 a 30
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	
25	Motorista II	24 a 31
02	Marteleiteiro	
05	Digitador	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
45	Professor de Pré-Escola	
25	Professor de 1ª Grau	
19	Escriturário II	
01	Secretário de Conservatório	
01	Supervisor de Monitor	
02	Soldador	26 a 33
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	



19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Desenhista	27 a 34
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	28 a 35
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
01	Assistente Pedagógico	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	29 a 36
02	Biologista	
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	
04	Fiscal de Obras	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável de Jardinagem	
07	Sub-Chefe de Seção	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
12	Cirurgião-Dentista	30 a 37
01	Enfermeiro	
02	Professor de Balet II	31 a 38
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
01	Encarregado da Guarda Municipal	



20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	31 a 38
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	32 a 39
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6 -

21
A

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Engenheiro Agrimensor	37 a 44
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	



22
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Julho
27	Médico	100 hs.	848,00
18	Professor de Conservatório	200 hs.	288,00
03	Professor de Educação Física	100 hs.	288,00
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	144,00
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	166,00
05	Instrutor	20 hs.	553,00
03	Merendeira	200 hs.	98,00
02	Salva-Vida	200 hs.	98,00
04	Servente	200 hs.	98,00
12	Monitor	200 hs.	98,00
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	248,00



23

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº -)

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor/Julho	REF.	Valor/Julho
15	19.528,00	34	49.343,00
16	20.504,00	35	51.810,00
17	21.529,00	36	54.400,00
18	22.605,00	37	57.120,00
19	23.735,00	38	59.976,00
20	24.922,00	39	62.975,00
21	26.168,00	40	66.124,00
22	27.476,00	41	69.430,00
23	28.850,00	42	72.901,00
24	30.292,00	43	76.546,00
25	31.807,00	44	80.373,00
26	33.397,00	45	84.392,00
27	35.067,00	46	88.612,00
28	36.820,00	47	93.043,00
29	38.661,00	48	97.695,00
30	40.594,00	49	102.580,00
31	42.624,00	50	107.709,00
32	44.755,00	51	113.094,00
33	46.993,00	52	118.749,00

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

24
A
- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº)

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	VALOR JULHO/88							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	848,00	890,00	934,00	981,00	1.030,00	1.081,00	1.135,00	1.192,00
Professor de Conservatório	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Professor de Educação Física	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Técnico de Enfermagem	144,00	151,00	159,00	167,00	175,00	184,00	193,00	203,00
Auxiliar de Educação Física	166,00	174,00	183,00	192,00	202,00	212,00	223,00	234,00
Instrutor	553,00	581,00	610,00	640,00	672,00	706,00	741,00	778,00
Merendeira	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Salva-Vida	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Serveinte	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Monitor	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Instrutor Comunitário	248,00	260,00	273,00	287,00	301,00	316,00	332,00	349,00



25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com redação dada pela lei nº)

1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Encarregado Posto de Monta	21	26.168,00
02	Supervisora Alimentação Escolar	28	36.820,00
01	Fiscal de Rendas	32	44.755,00
01	Encarregado Setor Pavimentação	33	46.993,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Material	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tributação	36	54.400,00
01	Assistente Financeiro	36	54.400,00
01	Assistente de Administração	36	54.400,00
01	Engenheiro Agrimensor	37	57.120,00

2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	76.546,00



26
~~4~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Proventos/Julho
01	Porteiro	22	27.476,00
01	Zelador	25	31.807,00
02	Escriturário II	25	31.807,00
01	Escriturário III	28	36.820,00
01	Supervisor Serv.Água e Esgoto	28	36.820,00
05	Encarregado de Setor I	31	42.624,00
03	Encarregado de Setor II	33	46.993,00
01	Supervisor Obr.Serv.Municipais	33	46.993,00
04	Chefe de Seção	36	54.400,00
02	Diretor de Departamento	43	76.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, dispõe sobre elevação de referência para determinados empregos e cargo, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

As elevações propostas são para os empregos de Monitor, Supervisor de Monitor e de Administrador de Núcleo Habitacional, e ainda, para o cargo de Supervisora da Alimentação Escolar. Tal medida virá de encontro aos anseios dos servidores titulares desses empregos, uma vez que, como é do conhecimento de todos, os vencimentos dessas categorias profissionais estavam muito a desejar.

Aos poucos estamos corrigindo algumas distorções salariais existentes nas legislações específicas.

Dado o alcance do presente projeto, solicitamos dos nobres senhores vereadores, tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.

-  -
FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal



28
9

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

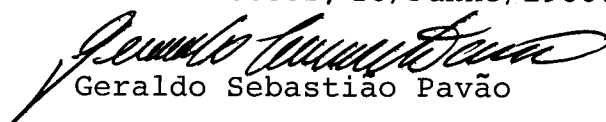


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 36/88, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre elevação de referência para determinados empregos e cargo, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

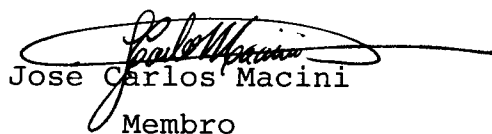
Sala das Comissões, 28/Junho/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


Angélico Berretta

Relator


José Carlos Macini

Membro



29
A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

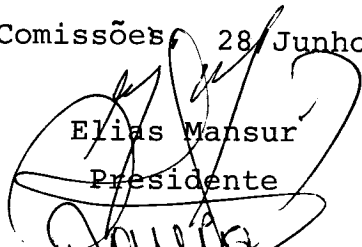


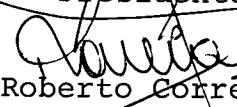
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 36/88, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre elevação de referência para determinados empregos e cargo, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 28 Junho/1988.-


Elias Mansur
Presidente


Roberto Corrêia
Relator


Benedicto Geraldo Lêbeis
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.878/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

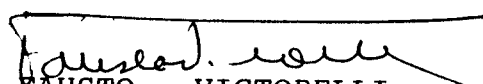
Artigo 1º) - Fica, a partir de 1º de julho de 1.988, elevada de 15 para 19 a referência inicial do emprego permanente mensalista de "Monitor"; de 23 para 25 a referência inicial do emprego permanente mensalista de "Supervisor de Monitor", e de 28 para 29 a referência inicial do emprego permanente mensalista de "Administrador de Núcleo Habitacional", passando a constar no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e alterações posteriores, com a redação que ora lhe é dada.

Artigo 2º) - Fica, a partir de 1º de julho de 1.988, elevada de 24 para 28 a referência do cargo estatutário de "Supervisora da Alimentação Escolar", passando a constar no Anexo I da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 e alterações posteriores, com a redação que ora lhe é dada.

Artigo 3º) - Ficam, conseqüentemente, aprovados os Anexos I, II, III, IV e V da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 com alterações posteriores, e os Anexos I e II da lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 30 de junho de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

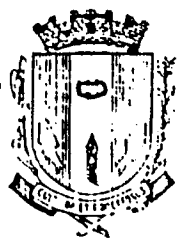
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº 1.878/88)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.878/88)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22
55	Varredor	
25	Jardineiro	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	16 a 23
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Ajudante de Campo	17 a 24
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
04	Auxiliar de Laboratório	
01	Lavador de Veículos	18 a 25
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
14	Marroeiro	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
01	Borracheiro	19 a 26
04	Atendente Social	
08	Operador de Máquina I	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
23	Motorista I	20 a 27
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Cozinheiro-Chefe	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
20	Guarda Municipal	
04	Auxiliar de Educação Física	
05	Professor de Balet I	21 a 28
01	Montador de Tela	
18	Atendente de Enfermagem	22 a 29
05	Auxiliar de Odontologia	
13	Pedreiro I	23 a 30
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
02	Fiscal de Postura	
05	Auxiliar de Jardinagem	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	23 a 30
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	
25	Motorista II	
02	Marteleiteiro	
05	Digitador	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
45	Professor de Pré-Escola	
25	Professor de 1ª Grau	
19	Escriturário II	25 a 32
01	Secretário de Conservatório	
01	Supervisor de Monitor	
02	Soldador	26 a 33
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Desenhista	27 a 34
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	28 a 35
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
01	Assistente Pedagógico	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	29 a 36
02	Biologista	
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	
04	Fiscal de Obras	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável de Jardinagem	
07	Sub-Chefe de Seção	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
12	Cirurgião-Dentista	30 a 37
01	Enfermeiro	
02	Professor de Balet II	31 a 38
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
01	Encarregado da Guarda Municipal	



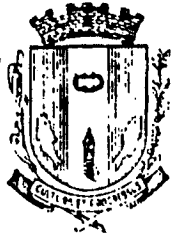
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	31 a 38
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	32 a 39
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Engenheiro Agrimensor	37 a 44
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.878/88)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Julho
27	Médico	100 hs.	848,00
18	Professor de Conservatório	200 hs.	288,00
03	Professor de Educação Física	100 hs.	288,00
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	144,00
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	166,00
05	Instrutor	20 hs.	553,00
03	Merendeira	200 hs.	98,00
02	Salva-Vida	200 hs.	98,00
04	Servente	200 hs.	98,00
12	Monitor	200 hs.	98,00
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.878/88)

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor/Julho	REF.	Valor/Julho
15	19.528,00	34	49.343,00
16	20.504,00	35	51.810,00
17	21.529,00	36	54.400,00
18	22.605,00	37	57.120,00
19	23.735,00	38	59.976,00
20	24.922,00	39	62.975,00
21	26.168,00	40	66.124,00
22	27.476,00	41	69.430,00
23	28.850,00	42	72.901,00
24	30.292,00	43	76.546,00
25	31.807,00	44	80.373,00
26	33.397,00	45	84.392,00
27	35.067,00	46	88.612,00
28	36.820,00	47	93.043,00
29	38.661,00	48	97.695,00
30	40.594,00	49	102.580,00
31	42.624,00	50	107.709,00
32	44.755,00	51	113.094,00
33	46.993,00	52	118.749,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº 1.878/88)

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	VALOR JULHO/88							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	848,00	890,00	934,00	981,00	1.030,00	1.081,00	1.135,00	1.192,00
Professor de Conservatório	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Professor de Educação Física	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Técnico de Enfermagem	144,00	151,00	159,00	167,00	175,00	184,00	193,00	203,00
Auxiliar de Educação Física	166,00	174,00	183,00	192,00	202,00	212,00	223,00	234,00
Instrutor	553,00	581,00	610,00	640,00	672,00	706,00	741,00	778,00
Merendeira	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Salva-Vida	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Servente	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Monitor	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Instrutor Comunitário	248,00	260,00	273,00	287,00	301,00	316,00	332,00	349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com redação dada pela lei nº 1.878/88)

1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Encarregado Posto de Monta	21	26.168,00
02	Supervisora Alimentação Escolar	28	36.820,00
01	Fiscal de Rendas	32	44.755,00
01	Encarregado Setor Pavimentação	33	46.993,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Material	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tributação	36	54.400,00
01	Assistente Financeiro	36	54.400,00
01	Assistente de Administração	36	54.400,00
01	Engenheiro Agrimensor	37	57.120,00

2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	76.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº 1.878/88)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Proventos/Julho
01	Porteiro	22	27.476,00
01	Zelador	25	31.807,00
02	Escriturário II	25	31.807,00
01	Escriturário III	28	36.820,00
01	Supervisor Serv.Água e Esgoto	28	36.820,00
05	Encarregado de Setor I	31	42.624,00
03	Encarregado de Setor II	33	46.993,00
01	Supervisor Obr.Serv.Municipais	33	46.993,00
04	Chefe de Seção	36	54.400,00
02	Diretor de Departamento	43	76.546,00